



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 92/2013-CGJ

Fortaleza, 04 de Abril de 2013.

**Prezados(as) Senhores(as)
Titulares das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza
Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8500598-78.2013.8.06.0026/0-CGJCE
ASSUNTO: Furto de Selos de Autenticidade.

Prezado(a) Senhor(a),

No momento em que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício nº 18075-2013 (fls. 02/07), oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, informando o furto de selos de fiscalização e de carimbos pertencentes ao Serviço Distrital de Alto Alegre- Comarca de Colorado/PR.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**

Plano de Ação: Elaborar esse plano
União do UAN e ajudar
Plano Estratégico do
Roberto. oliveira@tjce



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- 1. ...
2. ...
3. ...

Divulgar - 20
Fort 05-12/13

Des. Francisco Sales Neto
Corregedor Geral - TJCE
Fortaleza, 28 de novembro de 2013.

Ofício-Circular nº 92 /2013/GAPRE

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor Geral da Justiça
Fortaleza – Ceará

Assunto: Informa as Metas Nacionais para o ano de 2014

Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência as Metas Nacionais que se aplicam ao segmento da Justiça Estadual para o ano de 2014, aprovadas no VII Encontro do Judiciário Nacional onde participaram os presidentes e representantes dos 91 tribunais brasileiros, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça:

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º grau, e até 31/12/2011, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais;

Meta 3 - Estabelecer e aplicar parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura mínima das unidades da área fim;

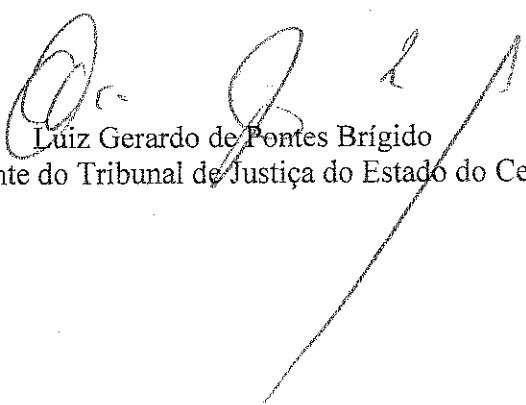
Meta 4 - Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até o dia 31 de dezembro de 2012;

Meta 6 - Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau;

Meta específica à Justiça Estadual - Mapear, pelo menos, 60% das competências dos tribunais, até 31/12/2014, para subsidiar a implantação da gestão por competências.

Isto considerado, solicito a Vossa Excelência a prestimosa colaboração no que tange à adoção de esforços para o alcance das Metas relacionadas ao julgamento processual.

Atenciosamente,



Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício-Circular nº 92 /2013/GAPRE

*Divulgar - 20-
Fort 06-12-13*
Des. Francisco Sales Neto
Corregedor Geral - TJCE
Fortaleza, 28 de novembro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor Geral da Justiça
Fortaleza – Ceará

Assunto: Informa as Metas Nacionais para o ano de 2014

Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência as Metas Nacionais que se aplicam ao segmento da Justiça Estadual para o ano de 2014, aprovadas no VII Encontro do Judiciário Nacional onde participaram os presidentes e representantes dos 91 tribunais brasileiros, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça:

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º grau, e até 31/12/2011, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais;

Meta 3 - Estabelecer e aplicar parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura mínima das unidades da área fim;

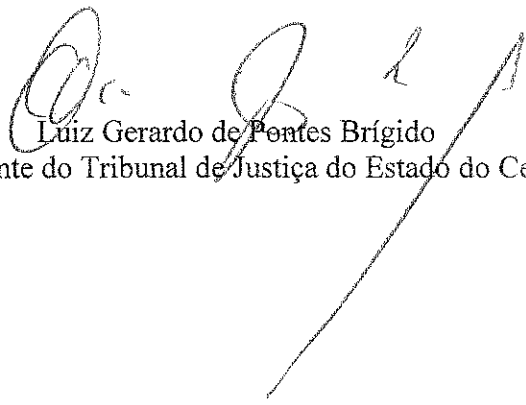
Meta 4 - Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até o dia 31 de dezembro de 2012;

Meta 6 - Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau;

Meta específica à Justiça Estadual - Mapear, pelo menos, 60% das competências dos tribunais, até 31/12/2014, para subsidiar a implantação da gestão por competências.

Isto considerado, solicito a Vossa Excelência a prestimosa colaboração no que tange à adoção de esforços para o alcance das Metas relacionadas ao julgamento processual.

Atenciosamente,


Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*Divulgar - 20-
Fort 06-12/13*

Ofício-Circular nº 92 /2013/GAPRE

*Des. Francisco Sales Neto
Corregedor Geral - TJCE*
Fortaleza, 28 de novembro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor Geral da Justiça
Fortaleza – Ceará

Assunto: Informa as Metas Nacionais para o ano de 2014

Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência as Metas Nacionais que se aplicam ao segmento da Justiça Estadual para o ano de 2014, aprovadas no VII Encontro do Judiciário Nacional onde participaram os presidentes e representantes dos 91 tribunais brasileiros, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça:

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º grau, e até 31/12/2011, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais;

Meta 3 - Estabelecer e aplicar parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura mínima das unidades da área fim;

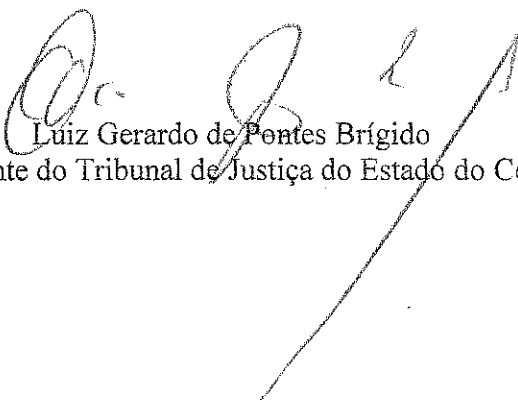
Meta 4 - Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até o dia 31 de dezembro de 2012;

Meta 6 - Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau;

Meta específica à Justiça Estadual - Mapear, pelo menos, 60% das competências dos tribunais, até 31/12/2014, para subsidiar a implantação da gestão por competências.

Isto considerado, solicito a Vossa Excelência a prestimosa colaboração no que tange à adoção de esforços para o alcance das Metas relacionadas ao julgamento processual.

Atenciosamente,


Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício-Circular nº 92 /2013/GAPRE

*Divulgar - 20-
Forte 05-12-13*
Des. Francisco Sales Neto
Corregedor Geral - TJCE
Fortaleza, 28 de novembro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor Geral da Justiça
Fortaleza – Ceará

Assunto: Informa as Metas Nacionais para o ano de 2014

Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência as Metas Nacionais que se aplicam ao segmento da Justiça Estadual para o ano de 2014, aprovadas no VII Encontro do Judiciário Nacional onde participaram os presidentes e representantes dos 91 tribunais brasileiros, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça:

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º grau, e até 31/12/2011, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais;

Meta 3 - Estabelecer e aplicar parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura mínima das unidades da área fim;

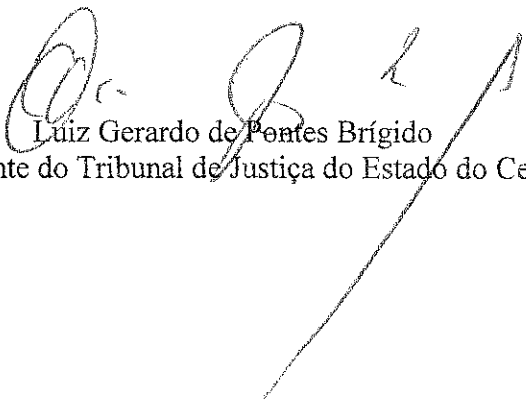
Meta 4 - Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até o dia 31 de dezembro de 2012;

Meta 6 - Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau;

Meta específica à Justiça Estadual - Mapear, pelo menos, 60% das competências dos tribunais, até 31/12/2014, para subsidiar a implantação da gestão por competências.

Isto considerado, solicito a Vossa Excelência a prestimosa colaboração no que tange à adoção de esforços para o alcance das Metas relacionadas ao julgamento processual.

Atenciosamente,


Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício-Circular nº 92 /2013/GAPRE

*Divulgar - 20-
Font 12/13*
*Des. Francisco Sales Neto
Corregedor Geral - TJCE*
Fortaleza, 28 de novembro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor Geral da Justiça
Fortaleza – Ceará

Assunto: Informa as Metas Nacionais para o ano de 2014

Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência as Metas Nacionais que se aplicam ao segmento da Justiça Estadual para o ano de 2014, aprovadas no VII Encontro do Judiciário Nacional onde participaram os presidentes e representantes dos 91 tribunais brasileiros, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça:

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º grau, e até 31/12/2011, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais;

Meta 3 - Estabelecer e aplicar parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura mínima das unidades da área fim;

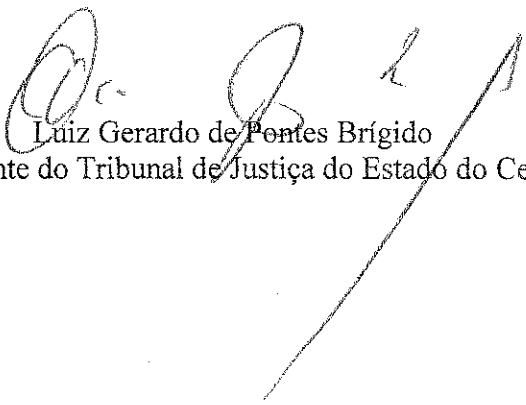
Meta 4 - Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até o dia 31 de dezembro de 2012;

Meta 6 - Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau;

Meta específica à Justiça Estadual - Mapear, pelo menos, 60% das competências dos tribunais, até 31/12/2014, para subsidiar a implantação da gestão por competências.

Isto considerado, solicito a Vossa Excelência a prestimosa colaboração no que tange à adoção de esforços para o alcance das Metas relacionadas ao julgamento processual.

Atenciosamente,


Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará